

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro

30/08/2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 5.776/PR/2022

Designa os integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, o qual estabelece que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC "é um órgão do TJMG sob a coordenação do Terceiro Vice-Presidente, que tem como objetivo desenvolver, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, 29 de novembro de 2010";

CONSIDERANDO a composição do NUPEMEC estabelecida no art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pela Terceira Vice-Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.190, de 18 de julho de 2018, que designou o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0484179-90.2022.8.13.0000 e 0500094-82.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que o coordenará;

II - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

III - Clayton Rosa de Resende, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Cláudia Luciene Silva Oliveira, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

V - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;

VI - Leopoldo Mameluque, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

VII - Juliano Carneiro Veiga, Juiz-Coordenador do CEJUSC e titular da Vara de Execuções Criminais, da infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Muriaé;

§ 1º As reuniões do NUPEMEC serão secretariadas pelo servidor ocupante do cargo de Coordenador do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

§ 2º Eventualmente, poderão ser convocados para as reuniões do NUPEMEC, sem direito a voto, magistrados ou servidores, com o objetivo de tratar de pautas específicas.

§ 3º Fica designado Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Corregedoria, para atuar como suplente do magistrado indicado no inciso VI deste artigo.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria da Presidência nº 4.934, de 11 de agosto de 2020;

II - a Portaria da Presidência nº 5.488, de 8 de fevereiro de 2022;

III - a Portaria da Presidência nº 5.578, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente